



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

2 URC LESTE MINEIRO

3 ÍNTEGRA DA ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22/10/2013

4 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - boa tarde a todos e a todas,
5 senhoras e senhores, senhores conselheiros, vamos dar início a 97ª Reunião Ordinária da
6 Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro, nessa data de 22 de outubro de 2013 com
7 execução do Hino Nacional Brasileiro. Mais uma vez boa tarde a todos e todas, é com
8 satisfação que retorno a Governador Valadares, trago mais uma vez um abraço do nosso
9 presidente Dr. Danilo Vieira Junior, na reunião passada eu estava de férias e fui aqui
10 substituído pelo Diretor de Controle Processual da SUPRAM Zona da Mata, Dr. Wander José
11 Torres de Azevedo, e enfim, estamos aí de volta retomando os trabalhos, passo ao Item 3,
12 comunicado dos conselheiros e assuntos gerais. Robspierre Ferraz de Souza – eu gostaria de
13 entregar aqui aos colegas conselheiros, pedi pra passar, isso é um material, só pra divulgar aos
14 colegas conselheiros uma cartilha aqui, pequeno folder né, explicando o projeto de adequação
15 socioeconômico ambiental de propriedades rurais do estado de Minas, é um trabalho realizado
16 por alguns parceiros, executado pela EMATER, que é o seguinte, a gente nesse trabalho de
17 acompanhamento das propriedades a gente sempre tem trabalhado a questão ambiental e
18 normalmente nas atividades produtivas era visto muito a questão econômica, e aí através da
19 UFMG, e os diversos parceiros aí pesquisadores da UFMG foi desenvolvido um sistema, um
20 indicador que chama ISA, Indicador de Sustentabilidade Agro-ambiental. Agro-ecossistema,
21 porque isso, porque na hora da gente avaliar uma propriedade, a gente não vê só a questão
22 econômica, mas ambiental, social e onde esses indicadores a gente consegue avaliar a
23 propriedade às vezes ela vai muito bem economicamente, mas na área, por exemplo, de
24 resíduo, ela não vai bem, na área, por exemplo, de manejo de solo, não vai bem, então essa
25 metodologia permite, onde os nossos técnicos fazem levantamento da propriedade, faz um
26 mapa de uso dessa propriedade como um todo e esses indicadores, vão mostrar pra gente,
27 como que está essa propriedade, logo na primeira página aí da pra poder vocês verem um
28 mapinha, tendo uma oportunidade a gente pode fazer uma apresentação melhor, onde fala por
29 exemplo, segurança no trabalho, produtividade e peso da terra, perfil, ou seja, tem vários itens
30 que são avaliados, então com esse trabalho a gente tem conseguido avaliar melhor as
31 propriedades, ou seja, avaliar elas não só economicamente, mas todos os critérios, então esse
32 foi aí pra conhecimento de todos, depois a gente pode estar esclarecendo, e aí é um trabalho
33 que a gente começou em dois anos atrás e agora a gente está expandindo, principalmente o
34 ano que vem com meta de estar fazendo esse trabalho acompanhando pelo menos duas
35 propriedades onde a EMATER atua no estado de Minas, hoje nós estamos e 789 municípios,
36 então a idéia a gente atuar, a aí aproveitando, não querendo delongar, dentro da atuação desse
37 diagnóstico a gente levanta, por exemplo, como eu falei a questão dos resíduos né, a aí, por
38 exemplo, a questão dos resíduos de utilização do banheiro, por exemplo, da descarga, a gente
39 tem um trabalho que é a fossa TVAP, o quê que é isso, a fossa de evapo-transpiração. Aqui
40 depois eu passo o livrinho pra vocês estarem olhando, é utilizando pneu, e pneu hoje a gente
41 tem uma dificuldade grande né, pra descartar pneu, e aí esse modelo de fossa, a fossa de
42 evapo-transpiração ela é feita com pneu, resíduo de entulho né, de construção, e que tem
43 barateado muito, inclusive eu pediria, presidente, numa oportunidade apresentar aqui, lá
44 inclusive no COPAM lá do Sul de Minas, foi apresentado, aprovado pela SUPRAM lá, e a
45 EMATER tem trabalho principalmente nas propriedades cafezeiras né, onde tem o Certifica
46 Minas Café, onde eles tem implantados essa fossa TVAP, e inclusive amanhã, ficam todos
47 convidados aqui, a gente vai fazer uma demonstração técnica lá no município de Aimorés,



48 numa propriedade lá, onde a gente vai fazer uma demonstração dessa fossa TVAP, ou seja,
49 mostrar que ela é muito simples né, barata e que nós vamos estar trabalhando aí de forma
50 ambientalmente correta né, mais correta, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
51 Superintendente Zona da Mata – ok conselheiro, dar os parabéns aqui à SEAPA, EMATER, e
52 a EPAMIG pela iniciativa, é um trabalho que merece até conselheiro, uma apresentação mais
53 detalhada perante o Conselho, tanto essa questão dos indicadores quanto a da fossa também,
54 assim como foi feito no Sul de Minas, acho que muito importante essa integração das ações
55 da SEAPA com a SEMAD, ela é de fundamental importância pra preservação dos recursos
56 hídricos e das áreas florestadas que nós temos aqui no estado. Luis Antônio Garcia, CBH São
57 Mateus – se não for pertinente presidente, o senhor pode cortar a minha palavra. Mas como
58 estou no Conselho pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Mateus, eu achei pertinente
59 informar que na quarta feira passada fui reeleito como presidente da Bacia Hidrográfica do rio
60 São Mateus, só isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata –
61 conselheiro, obviamente que esse momento é um momento de nós passarmos aqui as
62 informações relevantes no que diz respeito a gestão ambiental em toda região, estado e país.
63 **Wilson Starling, SEDE** – eu também quero na oportunidade cumprimentar o nosso
64 companheiro da Pierre né, que ele é Robspierre né, cheio de guere-guere o nome dele, pela
65 apresentação pela apresentação aqui, até na oportunidade aqui a gente fica satisfeito aqui ver
66 as EMATER com dinheiro né, fazendo um aspecto aqui bonito, enquanto que a nossa
67 SEMAD está quebrada, sem dinheiro, passando dificuldade, o pessoal que trabalha na
68 SEMAD está tendo que viajar até sem diária aí, o que parece, quero cumprimentar o meu
69 companheiro Luiz Antônio né, por ter sido mantido na presidência e conseqüentemente aqui
70 no Conselho, e dizer ainda ao meu amigo Pierre que a ele falar aquilo que ele falou aqui, me
71 da muita alegria de ter sido colaborador da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Abaixo,
72 principalmente nessa questão ambiental, primeiro porque hoje já, ou desde o ano passado
73 todos os proprietários rurais que fazem preservação das nascentes recebem por essa
74 preservação com fruto de um fundo que foi criado para ser aplicado na preservação e na
75 conservação do meio ambiente, por outro lado também, hoje está se fazendo no município
76 todo um diagnóstico completo das propriedades rurais vendo suas necessidades, as suas
77 dificuldades e principalmente a aptidão de cada propriedade, o que vai possibilitar além de ter
78 o desenvolvimento econômico e também a questão da própria preservação ambiental, então
79 São Gonçalo hoje é motivo de visita para poderem conhecer né, os projetos que estão na área
80 de meio ambiente sendo desenvolvidos, isso pra nós nos orgulha muito e nesse momento
81 como o Pierre abriu a oportunidade de falar, eu faço questão também de fazer essas
82 colocações, e até um dia também, quem sabe, fazer um convite a todos para fazerem uma
83 visita a cidade e ver aquilo que está sendo implantado na cidade, e é claro, com recursos que
84 são bastantes vultuosos que o município tem hoje pela arrecadação, aqui tem, mas esse
85 recurso também tem sido muito bem aplicado, especialmente na preservação com
86 compromisso no presente e no futuro do município, muito obrigado. Leonardo Sorbliny
87 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok conselheiro, conselheiro José Ângelo, por
88 favor. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – primeiramente eu queria comunicar que,
89 como todos sabem, eu fui instituído aí na bacia do rio Doce e dos afluentes mineiros a
90 cobrança pelo uso da água né, o dinheiro dessa cobrança está sendo aplicado em vários
91 projetos aprovados pelos Comitês, um desses projetos seria dirigido a preservação de
92 nascentes e de áreas de preservação permanente, visando otimizar os recursos aí, agência de
93 bacia, assinou um convênio com o IEF de soma de esforços e recursos voltado pra essa área,
94 então está sendo deslanchado aí um, esse projeto, os produtores rurais interessados em
95 recuperar as nascentes e áreas de preservação permanente podem se dirigir ao escritório do
96 IEF ou nos comitês de bacia e fazer um pré-cadastro, e em função desse pré-cadastro, técnicos
97 vão visitar a propriedade e levantar as necessidades para o fornecimentos aí de insumos, de



98 assistência técnica pra realização desse serviço. Bom, o outro assunto seria comunicar que dia
99 24 em João Monlevade vai ser realizado aí a primeira reunião aí da nova turma de
100 conselheiros eleitos lá com comitê do rio Piracicaba e conseqüentemente nessa reunião vai ser
101 eleita a diretoria aí para o triênio ai de 2013/2017, quadriênio né. Leonardo Sorbliny
102 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – José Ângelo, muito obrigado pelas informações.
103 Marcelo Aquino, Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC Valadares – só pegando
104 um gancho aqui no Pierre, falando da CEAPA, avisar a todos que o IMA, Instituto Mineiro de
105 Agropecuária, órgão de defesa sanitária do estado, nós vamos estar fazendo agora a segunda
106 etapa da campanha de vacinação nacional da Febre Aftosa, e nós, o IMA aqui tem um projeto
107 na região do Vale do rio Doce de recolhimento de embalagens de vacina, nós sabemos que
108 toneladas de embalagens de vacina hoje são queimadas, enterradas, jogadas em riacho, e é
109 uma questão que polui muito o meio ambiente, principalmente as fazendas, sítios, e hoje nós
110 temos esse projeto aqui no rio Doce, começamos aqui a recolher nos escritórios do IMA do
111 Vale do rio Doce as embalagens vazias de vacinas contra a Febre Aftosa, esperamos que esse
112 projeto ganhe espaço em todo o estado de Minas Gerais, liberando assim o campo da poluição
113 de toneladas de vacinas, de frascos de vacinas contra o febre Aftosa, obrigado. Leonardo
114 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, conselheiro Leonardo. Leonardo
115 Castro Maia, Ministério Público – eu queria fazer um comunicado, no dia 25 agora, sexta
116 feira, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, através de um grupo de trabalho que ele
117 instituiu discutirá, vai se seguir na discussão da questão da cianobactérias, as cianobactérias
118 nós já tivemos oportunidade de conversar um pouco sobre elas, são conhecidas também como
119 algas, mas são microrganismos que proliferam em determinadas circunstâncias especialmente
120 na época da estiagem quando há muita concentração de esgotos né, e pouca água no rio pra
121 diluir essa, e além disso há deposição da carga orgânica, que está sendo, que permanece no rio
122 Doce e as cianobactérias podem, no caso, produzir as chamadas cianotoxinas que são as
123 epato-toxinas e as neurotoxinas que inclusive podem ser fatais, são milhares de cianobactérias
124 que existem naturalmente, que estão no rio, mas essas florações elas podem produzir sérios
125 malefícios pro ser humano, e o comitê instituiu um grupo e esse grupo vai se reunir e o
126 Ministério Público vai ter a satisfação de receber o grupo em reunião na sede lá em Belo
127 Horizonte na Procuradoria Geral de Justiça. O outro informe que eu queria destacar diz
128 respeito à questão da fauna, muitas vezes a fauna é um pouco esquecida e nós hoje inclusive
129 temos um empreendimento de uma rodovia e lembrando que nós tivemos aqui um caso em
130 que o Conselho deliberou, incluiu uma condicionante pra beneficiar o SETAS do IBAMA
131 aqui em Valadares, no caso do licenciamento do DNIT, foi uma iniciativa até mencionada no
132 evento da fauna que ocorreu no dia 3 e 4 de outubro agora, então dia 3 foi o encontro da
133 fauna, encontro histórico, porque foi o primeiro no âmbito do Ministério Público e ele
134 inclusive entrou para o calendário oficial da Associação Brasileira do Ministério Público ano
135 que vem 3 e 4 de outubro será realizado em São Paulo, então Minas teve a felicidade de sediar
136 o primeiro né, e lá nós tivemos a oportunidade de inclusive membros aqui da Polícia Militar
137 aqui de Valadares estiveram lá, discutir essas questões relacionadas com a fauna, e
138 oportunidade de ouvir naquela ocasião o IEF, Instituto Estadual de Florestas que trouxe
139 justamente um apelo que seja essas iniciativas, tal como a que foi aqui adotada por essa
140 Unidade sejam repetidas pelo estado pra que esse impacto que é o impacto muito comum em
141 vários empreendimentos, impacto na fauna, ele possa ensejar medidas mitigadoras e
142 compensatórias pra tentarmos diminuir né, esses danos, esses impactos ambientais que são
143 causados pra esse importante elemento da natureza que é a fauna, que muitas vezes é
144 esquecido né, muitas vezes nós estamos preocupados às vezes com a questão da poluição, a
145 questão da mineração, questão da energia, e acabamos não considerando o impacto da fauna,
146 e nessa ocasião do encontro da fauna, pra terminar esse informe, nós tivemos uma informação
147 muito interessante que foi criado aqui em Minas um, pena que eu não trouxe aqui, eu vou, eu



148 vou, no final da reunião eu vou deixar disponível pros senhores no site, ha um professor que
149 estuda especificamente, que é o professor Alex Bajer, ele é da Universidade e Lavras, estuda
150 essa questão dos atropelamentos na fauna, e aí foi inaugurado duas ferramentas muito
151 interessante como é o atropelômetro, a exemplo do impostômetro né, que fica computando
152 quantos reais são arrecadados pelo governo, o atropelômetro fica dando na internet o tempo
153 inteiro números, e é um números assim, impressionante, assustador, impacto então que
154 acontece nas nossas rodovias sobre a fauna, e criou também um sistema chamado Sistema
155 Urubu, então quem tem o telefone celular, sistema, funciona com sistema Android pode
156 baixar esse sistema e você ter oportunidade de colaborar com os pesquisadores toda vez que
157 você detectar um atropelamento você pode fotografar, o seu celular automaticamente vai
158 enviar coordenadas e essa foto para os pesquisadores do Centro de Estudos de Atropelamento
159 né, então são esses os avisos senhores, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter,
160 Superintendente Zona da Mata – muito obrigado senhor conselheiro, mais alguém, não
161 havendo nenhum outro comunicado ou assunto geral, passo ao Item 4 – Exame da Ata da 96ª
162 RO de 17 de setembro de 2013, a pedido da SUPRAM esse item será retirado de pauta, tendo
163 em vista o fato de que o material não foi devidamente disponibilizado, exame da ata da 96ª,
164 item 4. Vamos agora senhores, às matérias voltadas pra deliberação começo a leitura pelo
165 item 5, peço atenção dos senhores para eventuais pedidos de vista ou destaque. Item 5.
166 Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com Licença de
167 Instalação - Concedida “*Ad Referendum*”: 5.1 Departamento de Estradas de Rodagem do
168 Estado de Minas Gerais - DER/MG - Rodovia MG 320/LMG 760 - Trecho entrº BR 262 -
169 Cava Grande - Pavimentação e melhoramentos de rodovias. - Timóteo/MG - PA/Nº.
170 09043/2010/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. José Ângelo Paganini,
171 Fundação Relictos – senhor presidente, eu peço vistas desse processo. Leonardo Sorbliny
172 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – vistas solicitadas pela Fundação Relictos,
173 fundamentação conselheiro. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – o parque rio Doce
174 tem uma importância única no estado de Minas Gerais e pro país porque é um ecossistema
175 muito especial, a última grande reserva de Mata Atlântica de Minas Gerais é o sistema, um
176 dos principais sistemas lacustres do país depois do Pantanal Mato Grossense, o sistema de
177 lagoas do parque é um outro sistema muito importante, tendo feito essas considerações o
178 conselho construtivo do parque na sua anuência ele colocou 53 questões barra condicionantes,
179 para concessão dessa anuência, tendo em vista que o material que foi apresentado ao
180 Conselho do parque estava em forma de rascunho, ainda não se tinha definitivo, e se tinha
181 muitas dúvidas, foram levantadas muitas dúvidas nessa anuência concedida, concedidas entre
182 aspas, o DER fazendo uso de uma prerrogativa sua recorreu e o diretor de áreas protegidas do
183 IEF, Dr. Henri concedeu essa anuência recomendando quatro questões que a SUPRAM
184 deveria levar em consideração, certo, a Fundação Relictos está aqui com representantes de
185 ONGS Ambientistas, várias dessas entidades e vários representantes do Conselho
186 Consultivo do parque solicitaram que a Fundação Relictos fizessem esse pedido de vista para
187 que pudéssemos examinar o processo na sua fase final, a forma final que não foi apresentada
188 para o conselho do parque para que se possa fazer um juízo de valor mais adequado, certo.
189 Em função disso nós estamos pedindo vistas no processo. Leonardo Sorbliny Schuchter,
190 Superintendente Zona da Mata – ok conselheiro, vistas concedidas para a Fundação Relictos,
191 mais alguém acompanha a Fundação. Glautiere de Piva Gomes, FIEMG – a FIEMG também
192 quer pedir vistas no processo para análise sucinta da documentação e do processo também.
193 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, vistas concedidas pra
194 FIEMG, mais alguém, os conselheiros que se manifestaram tinha alguma questão, mas não
195 solicitação de vistas né, ok. Item 6. Processo Administrativo para exame da Licença de
196 Instalação Corretiva: 6.1 Prefeitura Municipal de João Monlevade - ETE- Estação de
197 Tratamento de Esgoto Cruzeiro Celeste - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de



198 esgoto, tratamento de esgotos sanitários - João Monlevade/MG - PA/Nº 12066/2010/003/2011
199 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. A pedido da SUPRAM nós iremos retirar esse item de
200 pauta em decorrência da não apresentação do pagamento dos custos de análises. Item 7.
201 Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 7.1 Destilaria de Álcool Serra
202 dos Aimorés S.A. - DASA - Destilação de álcool - Serra dos Aimorés/MG - PA/Nº
203 00063/1983/017/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. Algum destaque, sem destaque.
204 Item 8. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1
205 Pedreiras do Brasil S.A. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de
206 revestimento (mármore e granitos) - Dolores de Guanhanes/MG - PA/Nº 00133/1999/007/2011
207 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. Algum destaque. Destaque do CREA. Com relação ao
208 item 7, senhores, não tivemos destaque, eu peço apoio aí ao pessoal da SUPRAM pra verificar
209 se houve algum inscrito, ah, já está aqui comigo né, perdão, sem inscritos no item 7, então eu
210 coloco em votação em votação o item 7.1 Destilaria de Álcool Serra dos Aimorés S.A. exame
211 de licença de operação, aqueles que estiverem de acordo com o parecer único da SUPRAM
212 permaneçam como estão, APROVADO o parecer único da SUPRAM. Item 8. Processo
213 Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Pedreiras do Brasil
214 S.A. Destaque do CREA. Guilherme, Conselho Regional de Engenharia, Agronomia, CREA
215 Minas – presidente, eu queria colocar aqui em questão com relação a equipe interdisciplinar,
216 se nós recorrermos lá à Resolução CONAMA 01 de 86 no artigo 7º, diz o seguinte, o estudo
217 de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada não dependendo
218 direto ou indiretamente do componente e que será responsável tecnicamente pelos resultados
219 apresentados, na Resolução 237 veio a revogar esse artigo na questão da obrigatoriedade da
220 equipe que faz esse estudo não estando vinculado à empresa, mas ela manteve esse conceito
221 de equipe interdisciplinar até pelo seu artigo 7º que diz o seguinte, os estudos necessários ao
222 processo de licenciamento deverão ser realizado por profissionais legalmente habilitados
223 legalmente habilitados e no seu artigo 12 o órgão ambiental competente definirá se necessário
224 procedimentos específicos para licenças ambientais observada a natureza, características e
225 peculiaridades de atividades ou empreendimento e ainda a compatibilização do processo de
226 licenciamento com as etapas de licenciamento, implantação e operação. No caso desse estudo
227 ambiental, presidente, nós vimos que o pedido é para lavra a céu aberto com ou sem
228 tratamento de rochas ornamentais de revestimento. Pois bem, a equipe da empresa ela é
229 composta de engenheiro de Minas que tem a formação na área e mais geólogo, engenheiro
230 ambiental, engenheiro agrônomo que vão complementar as informações nos estudos desse, e
231 na análise desse impacto ambiental, por parte já da SUPRAM, a equipe aí é composta pelo
232 Davi e pelo Wesley, equipe técnica, então nós entendemos que os dois eles não tem
233 conhecimento nessa área de lavra, e caricia, carece uma análise de um engenheiro de Minas
234 ou um geólogo para que desse parecer pra nós aqui da equipe. Wilson Starling, SEDE – eu
235 vejo com muita sabedoria aqui a colocação do companheiro do CREA, e até mesmo porque
236 ha poucos dias participei de uma reunião de metabase em Itabira e havia uma questão
237 colocada lá de muita cinomose nessa região lá com esse tipo de empresa, que é uma doença
238 profissional causada exatamente pela poeira, esse tipo de coisas, gostaria de saber também se
239 isso foi analisado pela equipe multidisciplinar também. Davi, SUPRAM Leste – boa tarde a
240 todos, primeiramente eu gostaria de esclarecer algumas coisas né, que essa lei que o senhor lei
241 aí, conselheiro, é sobre elaboração de EIA/RIMA, não é isso? Porque no caso aqui em tela
242 trata-se de uma revalidação de LO, o estudo apresentado é um relatório de desempenho
243 ambiental, RADA né, que aqui no caso quem acompanha o gerenciamento ambiental da
244 empresa, acompanha o desempenho dela que foi apresentado aqui né, a questão da equipe da
245 SUPRAM, eu queria esclarecer que esse processo começou com mais o Lucas e o Paulinho,
246 eram da equipe também, o Paulo e o Lucas, o Paulo um biólogo e o Lucas é engenheiro
247 agrônomo, eles, o Lucas transferiu pra BH, o Paulinho, o Paulo acabou o contrato dele e



248 acabou sendo, ele está trabalhando na SEMAD lá também e acabou que eu fui o único que
249 sobrou na equipe pra analisar o processo e elaborar o parecer e eu acho que já é de
250 conhecimento de todos aqui que esse pessoal saindo foi repor muito depois, o processo ele é
251 de 2011 né, o parecer já estava bem adiantado quando chegou o resto do pessoal e não foi
252 realizado outra vistoria com quem chegou e foi tocado o parecer da forma com que tinha
253 começado, só que sem os dois na equipe. A questão de competência pra análise, eu mesmo já
254 procurei o CREA várias vezes pra cobrar do CREA porque que eles não cobram dos nossos
255 empregadores que eles pagam PISO pra gente, o mesmo argumento que eles usam pra não
256 pagar o PISO eu digo pra você que respondendo que, nós não estamos elaborando nada, nós
257 estamos apenas analisando o documento, e pra mim se o argumento deles é válido, eu acho
258 que também a nossa análise nesse sentido tem que ser valida também. E, tem mais o quê?
259 Mais o quê? Análise de qualquer doença, qualquer vetor não foi realizada nesse processo não,
260 não tinha nenhuma condicionante estabelecida nesse sentido o processo teria como uma
261 revalidação da licença ao desempenho ambiental, ele é praticamente à análise do
262 cumprimento das condicionantes impostas na licença de operação não foi visto. Wilson
263 Starling, SEDE - Davi, acho que a sua sinceridade e até honestidade que você colocou as suas
264 palavras aqui nos deixa numa condição de conselheiro de não votar um processo desse,
265 porque se vocês não fizeram vistoria, se pegaram e seguiram o que estava lá, como é que nós
266 chegamos aqui, você mesmo não tem a segurança pro parecer sobre o deferimento, se você
267 não tem segurança daquilo que você ofereceu o parecer como é que nós vamos ficar aqui
268 como conselheiro de votar esse projeto, esse processo aqui. Davi, SUPRAM Leste – você
269 cometeu dois equívocos aí, primeiro é que houve a vistoria, vistoria foi realizada por mim, o
270 Lucas e o Paulo. Wilson Starling, SEDE – ta, agora você já mudou. Davi, SUPRAM Leste –
271 não, eu falei que não houve vistoria após a saída deles e a entrada dos novos contratados,
272 estavam em treinamentos por essa razão de apenas três pessoas assinando o parecer, eu que
273 sobrei da equipe técnica e fui na vistoria, a Bruna que fez análise jurídica do processo e o
274 diretor de apoio técnico que deu todo apoio pra gente fazer o parecer aqui. Wilson Starling,
275 SEDE – então o seu parecer é pelo deferimento consciente? Davi, SUPRAM Leste –
276 consciente, esse é o segundo equívoco. Guilherme, CREA Minas – presidente, eu entendo que
277 para uma análise do impacto ambiental você tem que conhecer o processo produtivo dessa
278 empresa, o empreendimento, e você só conhece o processo produtivo quando você tem
279 formação na área, então não me traz nenhuma segurança alguém que não tem formação na
280 área de lavra, de fazer um parecer em que eu vou falar, não, é isso mesmo ou não é isso, então
281 eu gostaria se os membros concordassem que fosse pedido uma avaliação de um geólogo ou
282 engenheiro de Minas nesse parecer da SUPRAM. Davi, SUPRAM Leste – eu queria saber
283 então do conselheiro que ocupa a cadeira do CREA, se o senhor pode responder então se o
284 senhor concorda, se o CREA concorda que o estado então deveria pagar pelo menos o PISO
285 de cada categoria que ele contrata, que faz concurso, que efetiva as pessoas pra fazer análise
286 desse tipo de processo. Qual a opinião do CREA em relação a isso? Guilherme, CREA Minas
287 – ta, isso aí é uma outra questão, Davi, até alguns amigos seus já, colegas já nos procurar que
288 é o seguinte, a legislação veda pra quem é estatutário receber o PISO, não é o CREA que não
289 está correndo atrás, lá está bem claro, quem é CLT por lei faz jus a receber o PISO salarial,
290 quem é estatutário está bem explícito lá na lei, o Senado foi e impediu, cortou o artigo
291 impedindo, então nós não temos como cobrar isso do estado, se a gente não tem na lei, seria
292 uma cobrança ilegal, ok, mas estamos a disposição lá no CREA pra estar te mostrando a lei e
293 tudo direitinho porque que não está sendo feito essa cobrança ao estado. Leonardo Sorbliny
294 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, quer falar Bruna? Bruna, SUPRAM
295 Leste – sou de formação jurídica né, faço parte da equipe do processo, hoje atualmente na
296 SEMAD há uma defasagem de vários profissionais de várias áreas, inclusive a SEMAD já
297 com concurso em aberto, então se hoje a gente entender que um geólogo somente que pode,



298 um engenheiro de Minas, a fazer a análise para parecer único em estudo, nós não vamos mais
299 julgar mineração neste Conselho, porque nós temos mineração em todas as pautas, não temos
300 geólogos e nem Engenheiro de Minas, justamente por ser profissionais super requisitados
301 hoje, e as empresas privadas pagam pelo menos três vezes mais, o senhor sabe dessa
302 realidade, então a gente torce que existam pelo menos candidatos nesse próximo concurso,
303 não só nessas profissões, nas outras também e a análise foi feita pela equipe, não entrando no
304 mérito pessoal de cada profissional, mas tanto o Wesley quanto o Davi tem bagagem pra
305 poder fazer uma análise de um estudo, é uma revalidação da licença de operação, então a
306 gente acredita que a análise de cumprimento das condicionantes até pelo histórico, currículo
307 deles de tempo de casa, eles tem a prática e o costume de fazer essa análise né, então assim, é
308 um assunto delicado que precisa de repente ser revisto, mas não no âmbito de Conselho, mas
309 no âmbito de estado né, a gente precisa trabalhar junto com a secretaria do meio ambiente pra
310 contratar novos profissionais, porque poucos profissionais que a gente tem hoje realmente a
311 gente não da conta em termos de quantidade, mas em termos de qualidade, tanto é que a
312 equipe é multidisciplinar né, a gente faz análise de vários tipos de temas e procura se
313 aprimorar e varias formas, inclusive vários profissionais aqui, analistas, temos pós graduação
314 em Mestrado em termos específicos né, e é o caso inclusive do colega e tem curso também,
315 por exemplo, de espeleologia, que é uma área específica, que de repente até uma ponderação
316 de um geólogo, então eu acredito que a equipe hoje, de hoje fez um parecer pra deferimento e
317 o parecer tem condição de ser votado, porque se a gente não votar, a gente vai estar abrindo
318 precedente pra votar mais nenhum processo de mineração nesse Conselho, porque tão cedo
319 infelizmente vamos ter um profissional com essa qualificação de geologia e engenharia de
320 Minas na SUPRAM Leste, ou em outras SUPRAM's também né, não é só o caso da
321 SUPRAM Leste. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - conselheiros,
322 essa questão é uma questão extremamente relevante que vem sendo discutida internamente já
323 algum tempo, a carreira de analista ambiental e de gestor ambiental foi disciplinada pela,
324 foram disciplinadas pela lei estadual 15.461, salve engano é esse número da legislação, e
325 nessa lei estadual não ha um indicativo de que houvesse né, necessariamente obrigação de que
326 o analista ou gestor ambiental tivesse informação específica numa determinada área pra
327 análise dos impactos ambientais, então é extremamente complicado nós colocarmos aqui tudo
328 de uma forma nivelada, porque, o quê que acontece, em alguns estudos ambientais sim ha
329 necessidade de especialistas tanto no que diz respeito a elaboração dos estudos quanto no que
330 diz respeito análise dos estudos, em algumas outras situações entendo eu que não, que ha
331 necessidade de um especialista elaborador do estudo, aquele que vai assinar a notação de
332 responsabilidade técnica, aquele que vai trazer informação ao órgão ambiental, o analista
333 como o próprio nome diz, ele não necessitaria de ter uma formação específica na área porque
334 ele não vai cuidar da operação do empreendimento, ele vai avaliar a tão somente os impactos
335 ambientais, nesse caso específico nós estamos diante de uma revalidação de licença, a
336 revalidação de licença, ela tem obviamente, total vinculação com relação ao aspecto
337 operativo, mas os impactos desde que devidamente apresentados, eles podem ser analisados
338 por profissional, por analista ambiental do órgão que não tem formação em geologia ou
339 engenharia de Minas, entendo eu, os impactos eles podem ser avaliados, enfim, podem
340 plenamente ser dimensionados pelo profissional responsável pela empresa e avaliados pelo
341 órgão ambiental, esse é o meu posicionamento, agora, em algumas outras situações, igual nós
342 temos aí estudo de impacto ambiental, e com o levantamento de várias e várias questões
343 específicas, aí eu já acho que nós temos algumas peculiaridades que fazem com que o órgão
344 ambiental tenha sim os profissionais, porque caso contrário o dimensionamento dos impactos,
345 enfim né, dos resultados que o empreendimento vai causar no meio, eles podem ficar super
346 avaliados ou avaliados de forma incorreta, o que não significa que o órgão ambiental tem que
347 ter especialistas pra todas as áreas, isso seria inviável né, quando ha necessidade de algum



348 suporte, algum auxílio numa área extremamente específica, nós recorremos primeiro aos
349 órgãos seccionais de apoio, Instituto Estadual de Florestas em Belo Horizonte, Fundação
350 Estadual de Meio Ambiente, em BH o Instituto Mineiro das Águas que na grande maioria das
351 vezes tem esses profissionais, não havendo esses profissionais no âmbito do SISEMA ha
352 possibilidade de contato com as Universidades pra que essas Universidades, enfim, o meio
353 acadêmico forneça de uma maneira um suporte, um subsídio essas análises extremamente
354 específicas, então existem várias situações, nós temos que ponderar sobre cada uma delas,
355 cada caso é um caso, nessa situação aqui é um entendimento pessoal, eu não vejo necessidade
356 de um engenheiro de Minas pra dimensionar os impactos dos resíduos sólidos, pra
357 dimensionar os impactos das emissões atmosféricas, pra dimensionar os impactos de efluentes
358 sanitários que basicamente é o que está sendo avaliado aqui, em outras situações sim, nós
359 temos que ter os profissionais, mas sejamos realistas também, volto a dizer, o órgão
360 ambiental, não vou dizer só de Minas Gerais não, é de todo país, qualquer órgão ambiental vai
361 estar plenamente capacitado com todos os profissionais a disposição, isso não vai acontecer
362 infelizmente, talvez aconteça um dia, mas dadas as circunstâncias, dadas as realidade do
363 próprio mercado, muitas vezes não é possível manter esses profissionais porque da parte
364 deles, como a própria analista Bruna diz, não ha interesse em permanecer no órgão estatal. O
365 IBAMA tem profissionais atuando como analista e que tem várias formações, variadas
366 formações e que após a devida capacitação tem plenas condições de elaborar pareceres e de,
367 enfim, manifestar sobre qualquer assunto, é algo que tem que ser ponderado né, eu entendo o
368 posicionamento do CREA, mas gostaria de trazer essas ponderações aqui, cada caso é uma
369 situação diferente, e em algumas situações ha necessidades sim da mão de obra especializada
370 e em outras situações entendo que não, já que as análises dos impactos ela pode ser feita, ou
371 poderia ser feita em tese por profissionais que não tem uma formação específica vinculada a
372 tipologia, ok. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu acredito que a questão, pelo
373 menos sobre o ponto de vista Resolução CONAMA 1/86 ela trata da equipe do empreendedor
374 pra fazer o estudo, mas na Resolução 237 do CONAMA assim como na lei agora
375 complementação 140 existe uma exigência que é a de que o órgão ambiental ele tenha, para
376 licenciar, para licenciar, que não é uma faculdade, não é uma coisa, ela não compeliu os
377 órgãos exercerem competência imediatamente de licenciamento, mas para licenciar ela fez
378 duas exigências que eu acho que são muito razoáveis, são exigências muito lógicas, primeiro
379 é que ele tenha um conselho, não é, nós temos e está sendo exercitado aqui essa exigência,
380 segundo, que o órgão ambiental ele conte com equipe capacitada e o quê que é equipe
381 capacitada? Ele fala assim, possui técnicos próprios ou em consórcio devidamente habilitados
382 e em número compatível com a demanda, então depende também da demanda também, do
383 que o órgão pretende licenciar, se a demanda como a nossa demanda em Minas Gerais, estado
384 da mineração, é uma demanda de engenheiro de Minas, por exemplo, é uma demanda, isso é
385 indiscutível né, então o órgão ambiental tem que ter esse profissional, deve ter esse
386 profissional porque o que não é admissível é nós termos licenciamento com pareceres
387 técnicos oferecidos às vezes por profissionais que não tem nada a ver com aquilo, por um
388 profissional de direito, por um profissional do ramo da biologia, não é, os conselhos de classe
389 se quer admitem que aquele profissional tem habilitação ou possa manifestar naquele
390 processo, ele não é habilitado né, porque se nós formos entender que o simples fato dele
391 ocupar a função de analista ou de técnico nós vamos chegar a um ponto que nós não vamos
392 precisar de equipe, vamos precisar apenas de dois profissionais, e esses dois profissionais vão
393 poder ser de qualquer especialidade, eu acho que, não é isso que a lei quis, quando a lei falou
394 que é necessário o órgão capacitado, ora, senão ela não ia falar isso né, ela ia falar assim, o
395 estado pode licenciar né, então a lei quis isso justamente pra que nós aqui do Conselho
396 quando formos deliberar estejamos sempre respaldados num parecer técnico, não estou
397 discutindo aqui a, essa equipe, esse caso, vou discutir até na seqüência, mas o que eu quero



398 discutir é que analista em si, porque senão não haveria nem a necessidade do estado abrir
399 vaga, algumas pra biologia, outras pra engenharia, outras pra direito, ele não haveria
400 necessidade de fazer essa distinção, provavelmente ia ficar só os de direito, que eu acho uma
401 profusão maior de profissionais né, e que normalmente tem uma formação pra mexer com
402 questão de normas, nós teríamos só esses profissionais, nós temos profissionais de veterinária,
403 de biologia, de engenharia no estado porque, por um único motivo, porque a lei exige que ele
404 tenha que ter uma equipe técnica qualificada, agora, e se ele não tiver, acabou o mundo, não,
405 agora a lei tem solução pra isso, ela vem aqui e fala, que se não houver, no artigo 15
406 inexistindo órgão ambiental capacitado ou Conselho de Meio Ambiente no estado, por
407 exemplo, a união deve desempenhar as ações administrativas estaduais, inexistindo órgão
408 ambiental capacitado, o Conselho no município, o estado deve desempenhar as ações
409 administrativas municipais, até a sua criação, até a sua capacitação, então essa é a solução da
410 norma, solução da norma não é nós desconsiderarmos a exigência do capacitado, do agente e
411 começarmos a dar licença sem a presença desse agente sob o argumento de que o estado não
412 contratou, não achou e não tem jeito, nós vamos licenciar sim, aí é melhor não licenciar, é
413 melhor não licenciar, aí deixa recorrer a união, seguir o que a lei determina, melhor que nós
414 não licenciemos porque senão daqui a pouco eu torno a dizer, nós vamos ter uma equipe de
415 dois profissionais, daqui a pouco nós vamos ter aqui dois profissionais da mesma
416 especialidade, olha, se o analista, porque essa questão sim, é subjetivismo, se é subjetivismo
417 isso se resolve, quem vai resolver isso? É o subjetivismo de quem? É do estado? Do secretário
418 de estado? Então o estado se deixar ele vai ficar com a menor equipe possível, ele vai ficar
419 com dois profissionais de direito e vai botar ali e eles vão licenciar? Eles vão dar parecer
420 técnico? Então isso não pode acontecer, isso seria desvirtuar o que a norma estabelece. Muito
421 bem, agora outra questão totalmente diferente, saber se a equipe tem formação, e aí o
422 presidente mencionou, o profissional aí de campo mas ele fez curso, fez o mestrado, tem
423 capacitação, inclusive reconhecida pelo conselho de classe para fazer o parecer, ou então ele
424 tem dois cursos, ou ele tem, ele pode fazer, ele é um profissional que reúne mais
425 conhecimento, mais saber, mais capacitação e por isso ele está ali assinando aquele
426 documento, isso é possível, lógico que é possível, agora, o que não é possível é nós falarmos
427 o seguinte, olha, nós não precisamos, e aí eu vi argumento e eu queria destacar que nós
428 tivemos essa discussão naquele caso de licenciamento da linha de transmissão, e aquele caso
429 da linha de transmissão eu acabei não retornando na reunião seguinte, então eu não participei
430 daquela reunião, mas o Promotor de Justiça, eu tenho conhecimento o Ministério Público
431 instaurou um procedimento, ele está investigando a capacitação técnica daquela equipe, isso
432 ainda está em instrução, eu vi até no sistema agora, essa semana por acaso eu tive olhando
433 esses casos e verifiquei esse caso, então por que? Por causa desses dispositivos, então se não
434 houver a capacitação vai ser questionado judicialmente aquela licença, porque se não houver
435 equipe técnica capacitada vai ficar a licença inválida de nulidade né, porque a norma exige a
436 equipe técnica capacitada né, então eu acho assim, o fato de às vezes ter um profissional que
437 atua na licença prévia que foi o argumento naquele caso, eu estou retomando aquele caso pra
438 entrar nessa discussão, às vezes assim, olha, a equipe que está atuando agora não tem essa
439 capacitação, mas lá na licença prévia a equipe era maior, mais robusta, equipe mais robusta e
440 lá tinha o profissional do, sei lá, que seja engenheiro florestal, qualquer que seja o campo, mas
441 aí também vamos cair numa armadilha, porque cada licença é uma licença, pra cada licença
442 não precisa o órgão dar licença? Num precisa o órgão dar uma nova licença? Não estão dando
443 uma nova licença agora de operação? Então pra cada licença é necessário a equipe técnica,
444 porque isso é exigência pra exercício da competência licenciatória, se eu não tenho equipe
445 técnica, eu não tenho esse requisito, não posso exercer aquela competência licenciatória, então
446 pra cada licença eu tenho que ter uma equipe adequada pra aquilo que eu estou licenciando
447 naturalmente, complexidade às vezes da licença prévia é uma, às vezes na licença de operação



448 é outra, mas, ou seja, se eu estou licenciando uma coisa que eu preciso de conhecimento de
449 engenheiro civil, eu tenho que ter um engenheiro civil na minha equipe, se eu não tenho na
450 minha equipe, eu tenho que buscar do órgão no sistema estadual, mas eu tenho que aquele
451 engenheiro analisando aquele processo, eu não posso nem falar o seguinte, olha gente, aqui o
452 engenheiro de Minas nós não temos nas proximidades, o estado tem engenheiro de Minas lá
453 na SUPRAM Central, por exemplo, e por isso, mas ele não assinou esse parecer, ele não viu
454 esse parecer nesse caso, então ele não tem responsabilidade nenhuma no que está aqui, então é
455 extremamente preocupante essa questão, e eu concordo com o conselheiro, Guilherme, acho
456 que é necessário esse profissional, ou melhor, estou enfiando aí na, quanto a necessidade
457 dessa especialidade, estou me enfiando na palavra do conselheiro porque ele é do CREA né,
458 mas é uma questão assim, muito séria, que eu acho que nós não podemos deixar passar, eu
459 tenho maior dúvida que se deixarmos passar reiteradamente aí que não teremos essa equipe
460 nunca formada, ela só existira na necessidade criada, se houver necessidade nós teremos
461 engenheiro de Minas, não teremos a menor dúvida, como temos a equipe, temos uma equipe
462 formada, atuando, ela não está completa hoje, mas ela já teve mais completa no passado, nós
463 estamos passando por um período que a equipe está desfalcada de talentos, de valores,
464 exatamente, ela já teve informada, nós não estamos andando para frente, nós não estamos
465 dando passo pra frente, nós estamos dando passo para traz, estamos retrocedendo né.
466 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – muito bem, Guilherme,
467 CREA – presidente, só pra encerrar aqui, queria dar resposta aqui à Bruna, que do jeito que
468 ele falou deu a entender que eu estava criticando ou falando que o Davi e Wesley não tem
469 competência, não é isso não, tá Bruna, eles são ótimos, eu sei, mas dentro da área deles de
470 conhecimento, nós não podemos exigir deles mais do que eles são formados, com relação ao
471 comentário do senhor, presidente, o senhor citou que tem vários caminhos que podem ser
472 procurados pra estar resolvendo, pra estar fazendo uma análise melhor no parecer, só que aqui
473 nesse parecer não foi buscado nenhum desses caminhos, de repente buscar um caminho
474 desses foi a saída pra estar tendo, pra nós estarmos com maior segurança na hora de estar
475 votando um parecer, e também o senhor citou assim, o senhor falou assim, não vejo
476 necessidade pelo tipo de licença e de empreendimento, mas nós temos que lembrar que é um
477 classe 5, então é altamente impactante no meio ambiente, ok, obrigado presidente. Raimundo
478 Rodrigues Pereira, FAEMG – senhor presidente, demais companheiros, meu ponto de vista é
479 o seguinte, realmente é muito pertinente a colocação do companheiro do CREA e também do
480 nosso promotor, mas nós temos que ver a nossa realidade, até agora nós discutimos foi assim
481 a competência da equipe que elaborou, e estudou esse projeto e colocou para nós avaliarmos,
482 nossos avós já falavam que, desculpem a expressão que eu vou usar aqui, “quem não tem cão
483 caça com gato” ou “como gato”, na verdade é “como gato” então, não estou querendo chamar
484 ninguém nem de cão e nem de gato, é só uma figura, então o que eu quero dizer é o seguinte,
485 a nossa preocupação maior que eu vejo aqui, acho que a sua sugestão é ótima, realmente
486 devemos enriquecer essa equipe, mas o que nós temos aqui é um documento que foi
487 elaborado pela equipe, cujos nomes aparecem aqui, nós sabemos que todas essas profissões
488 aqui na maioria, especialmente na área da engenharia tem interface, o engenheiro agrônomo
489 não só de plantar e de colher, conhece também engenharia rural, mecânica de solo,
490 mineralogia e etc, etc, etc, semelhantemente às outras profissões tem interface, então nós não
491 podemos de forma alguma desmerecer, do ponto de vista meu, o parecer colocado por essa
492 equipe aqui, o que nós podemos fazer é o seguinte, se temos dúvidas de que as conclusões não
493 são aquelas que nós achamos que deviam ser, aí sim, nós podemos até pedir vistas e requerer
494 uma nova equipe pra fazer o estudo e nos apresentar relatório, mas eu francamente, eu
495 acredito que o engenheiro de Minas juntamente com engenheiro ambiental, juntamente com
496 engenheiros agrônomos aqui citados, eles tem competência, ou pelo menos conhecimento
497 para nos apresentar um documento capaz de ser aprovado por nós. Eu não vejo dúvida



498 nenhuma contra isso, agora, se devemos reivindicar o enriquecimento dessa equipe com mais
499 um profissional, no caso aqui geólogo, ou aliás, geólogo né, sim, perfeitamente, mas eu não
500 vejo francamente não tenho nenhuma dúvida em aprovar esses documentos conforme as
501 conclusões que aqui foram colocadas. Guilherme, CREA Minas – conselheiro, mas não é isso
502 que eu levantei não, a equipe do empreendedor ela está completa, olha aí, tem engenheiro de
503 Minas, geógrafo, engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo, a questão que eu levantei é o
504 seguinte, quem fez análises dessas propostas, desse estudo do empreendedor foi uma equipe
505 da SUPRAM que não conta com engenheiro de Minas, então eu entendo que apesar de serem
506 muito bons, competentes, ninguém está questionando isso, quem participou da análise não
507 tem conhecimento pra falar de assunto, por exemplo, de lavra a céu aberto. Raimundo
508 Rodrigues Pereira, FAEMG – senhor presidente, mais uma vez, mas em que dados essa
509 equipe fez esse julgamento, fez essa avaliação? Eu estou me referindo aos dados básicos que
510 foram analisados, então eu não vejo incoerência nenhuma, impossibilidade nenhuma de nós
511 concluirmos positivamente, favoravelmente ao parecer da equipe. Leonardo Sorbliny
512 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – vamos lá, pra gente encerrar. Leonardo Castro
513 Maia, Ministério Público – senhor Raimundo, veja só, a questão é a seguinte, não discordando
514 do senhor quanto a capacidade dessa equipe nas suas respectivas qualificações, mas a equipe
515 que o senhor está apontando não é a equipe do órgão ambiental, essa equipe do
516 empreendedor, a lei ela exige que o órgão ambiental tem uma equipe técnica qualificada, não
517 se trata da gente exigir mais um profissional, apenas pra exigir, apenas pra que fique bem
518 informada, se trata porque é necessário, porque a norma assim exige, não é, então a questão
519 de quem não tem cão caça com gato, mas a norma também trouxe isso o gato, o gato é a
520 união, não é, se o estado não tiver uma equipe, a norma fala, se o estado não tiver equipe você
521 vai fazer com a união, se o município não tiver você vão fazer com o estado, então o gato, a
522 norma nominou o gato, então essa, a questão é a seguinte, o engenheiro é necessário ou não é
523 necessário, o engenheiro de Minas, se ele é necessário o estado tem que ter, inclusive porque
524 se ele não for necessário, se for apenas um luxo, ter o engenheiro de Minas, o estado não pode
525 contratar esse engenheiro de Minas porque o estado não pode ter luxo, o estado só tem que
526 contratar o que for estritamente necessário pra ele funcionar, então assim, o supérfluo, o luxo,
527 ele não pode ter, isso é gasto indevido, então assim, ou ele tem que ter o engenheiro de Minas
528 e ele vai pagar bem, vai ficar satisfeito com engenheiro de Minas, ele precisa ter, ou senão, no
529 é pedir apenas um técnico pra formar equipe não, se não tem condições, se não é necessário
530 engenheiro de Minas, se pra esse basta o engenheiro elétrico, a profissional formada em
531 direito, e o Davi, a especialidade é? Engenheiro florestal, se bastam esses profissionais, o
532 estado não pode contratar engenheiro de Minas, tem que ficar só com eles três, mas é porque é
533 necessário, a norma fala que a equipe tem que ser qualificada. Wilson Starling, SEDE – eu
534 depois da, eu confesso companheiro, que eu estava viajando na maionese, depois que o Dr.,
535 nosso experiente e conselheiro, pra mim agora é professor Raimundo né, fez as suas
536 ponderações eu reconheço que eu estava equivocado e realmente o senhor tem razão, muito
537 obrigado. Marcelo, UNIPAC Valadares – Sr. Raimundo, eu discordo do senhor, sou
538 engenheiro agrônomo, e eu não tenho competência pra avaliar uma mina, ou coisas ligadas a
539 uma mineração, eu não estudei isso, eu acho que o CREA ele existe pra mostrar o que cada
540 profissional compete a cada profissional, então se em caso de mineração o engenheiro
541 agrônomo ele pode entrar, o que compete o engenheiro agrônomo? O que compete um
542 biólogo? O que compete ao advogado? Isso está nos conselhos de classe. Wilson Starling,
543 SEDE – uma partizinha, eu sei que a formação do senhor, que o senhor colocou aí, o senhor é
544 engenheiro agrônomo, mas a questão aqui é, não é de mineração, não é de agronomia, não é
545 de nada, a questão aqui é ambiental, e eles tem especialização nessa área, então o que o
546 professor Raimundo quis colocar muito claro, e que eu entendi dessa forma é de que a questão
547 é ambiental, nós estamos aqui discutindo a legislação ambiental, tem um advogado, tem um



548 engenheiro florestal que tem especialização até num. Leonardo Castro Maia, Ministério
549 Público – senhor Wilson, basta um então? Wilson Starling, SEDE – não, basta não, eles são
550 três. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – a questão não é ambiental, a questão é
551 interdisciplinar, a lei fala interdisciplinar. Wilson Starling, SEDE – excelência, o senhor sabe
552 muito bem, a interdisciplinar foi para elaboração da licença prévia, nós estamos tratando de
553 uma licença, de prorrogação de licença, então o senhor também está equivocado, Dr.
554 Leonardo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores, senhores.
555 Wilson Starling, SEDE - é por isso que eu estava viajando na maionese, professor Raimundo
556 me chamou a realidade, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
557 da Mata – por favor, conselheiro, conclua seu raciocínio. Marcelo, UNIPAC Valadares – eu
558 discordo porque senão não existiria conselho de classe, então nós temos que acabar com
559 conselho de classe, porque aí todo mundo pode fazer o que quiser, né de qualquer forma, ou
560 então vamos respeitar os conselhos, concordo com o amigo do CREA, sei da dificuldade do
561 estado pagar lei, no sentido, agora, acho que temos que ter responsabilidade de algumas
562 coisas e valorizar o profissional que estudou, então essa é a minha posição. Leonardo Sorbliny
563 Schuchter, Superintendente Zona da Mata - senhores nós temos que ponderar o seguinte,
564 volto a dizer o seguinte, uma coisa é a questão do empreendimento, pra realizar atividade de
565 mineração é necessário que haja um profissional dessa área, engenheiro de Minas, um
566 geólogo, etc, é uma questão, uma ponderação, veja bem, pra análise dos impactos ambientais,
567 de desempenho ambiental do empreendimento ao longo da licença de operação, desempenho
568 ambiental este vinculado a efluentes sanitários, efluentes industriais, resíduos sólidos,,
569 emissões atmosféricas e impactos sobre a fauna, enfim, etc, qualquer que seja o impacto, nós
570 vamos precisar de um profissional que entenda de mineração será que isso é estritamente
571 necessário nessa análise, estou falando aqui da revalidação, uma reflexão, se nós tivéssemos
572 avaliando uma licença prévia de mineração, entendo eu que compreender o contexto, a forma
573 de execução, enfim, os impactos advindos dessa execução aí sim seria extremamente
574 importante e por conseguinte talvez nós tivéssemos que ter aí um geólogo, um engenheiro
575 mesmo pra participar dessa análise, então pondero aqui o seguinte, cada caso é um caso né, a
576 equipe técnica aqui nesse caso do 8.1 fez a avaliação do desempenho ambiental da empresa,
577 desempenho ambiental que foi atestado mediante os monitoramentos realizados ao longo da
578 licença de operação, atestado mediante os relatórios técnicos feitos pela empresa no que diz
579 respeito a esse aspecto e considerando a formação do analista, considerando o que a própria
580 legislação estadual traz no que diz respeito a atuação do profissional, do analista ambiental
581 que faz parte aí do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos eu entendo que
582 nesse caso específico nós temos condições de votar o processo, temos condições de votar o
583 processo porque o desempenho ambiental ele foi devidamente avaliado e aí apenas faço um
584 complemento, quando nós dissemos aqui que no caso de uma necessidade, isso já ocorreu
585 algumas vezes né, nós iremos recorrer a um dos órgãos seccionais, a participação será efetiva,
586 será jamais uma participação longínqua, é uma coisa, ah, eu olhei o processo, jamais será
587 dessa forma, aquele membro, aquele colega do Sistema Estadual efetivamente fará parte da
588 equipe que trará o subsídio, não só isso, terá que assinar o parecer também, então por isso que
589 eu faço essa ponderação, eu acho que nós temos que discutir isso bastante, de fato a questão
590 merece uma reflexão profunda, mas voltando ao caso específico entendo eu que os aspectos
591 foram avaliados corretamente pela equipe e que nós temos condições de votar pela
592 revalidação ou não do empreendimento no item 8.1. Leonardo Castro Maia, Ministério
593 Público – senhor presidente, em que peso aí o posicionamento em que o senhor acaba de
594 externar, mas contando com a sensibilidade do senhor, eu gostaria de fazer um requerimento
595 de conversão em diligência, considerando que o estado tem engenheiro de Minas, o estado de
596 Minas Gerais tem no sistema estadual, eu queria que fosse convertido em diligência para que
597 o procedimento fosse até o profissional, pra que ele pudesse fazer análise e retornasse na



598 próxima pauta pra que a gente pudesse votar com o parecer do profissional, eu queria que
599 fosse, diligência que o presidente pode, eu queria requerer nesses termos. Leonardo Sorbliny
600 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, agora o senhor vê a necessidade pra análise
601 do desempenho ambiental um engenheiro de Minas se manifeste. Leonardo Castro Maia,
602 Ministério Público – se trata de uma revalidação da licença, não é, então eu acredito que para
603 o exercício dessa competência, nós licenciarmos, nós precisamos ter o parecer do profissional
604 do campo como bem ali colocado pelo colega do CREA, eu acredito que seja profissional
605 sério, então o estado tem esse profissional, eu acredito né, então nesses termos eu gostaria de
606 converter em diligência, e submetido a ele, ele pode concordando com o parecer oferecido
607 pelos demais, homologá-lo, ratificá-lo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona
608 da Mata – eu gostaria de ouvir a nossa superintendente, logo em seguida diretor técnico
609 também, que entendo eu que os impactos estão todos eles devidamente avaliados e que nessa
610 fase, nessa fase não seria necessário, não seria necessário a interveniência de um engenheiro
611 de Minas. Maria Helena, SUPRAM Leste – nesse caso, desempenho ambiental, quem vai
612 analisar não é o engenheiro de Minas, é o engenheiro ambiental e nós temos esse profissional
613 na SUPRAM, inclusive ele está aqui, nós temos inclusive três, o desempenho ambiental quem
614 vai falar sobre ele com competência específica vai ser o engenheiro ambiental, porque o
615 engenheiro de Minas se a gente for analisar por tabela ele não é engenheiro ambiental, ele não
616 é, ele é engenheiro de Minas, o engenheiro metalúrgico não é engenheiro ambiental, ele é
617 engenheiro metalúrgico, o engenheiro civil é engenheiro civil, não é engenheiro ambiental, o
618 engenheiro mecânico não é engenheiro ambiental, ele é engenheiro mecânico, então impacto
619 ambiental, desempenho de impacto ambiental, quem vai analisar é o engenheiro ambiental,
620 por isso que existe esta formação, os impactos ambientais vão ser analisados pelo engenheiro
621 ambiental, não é pelo engenheiro civil, não é o mecânico, não é o metalúrgico, é o engenheiro
622 ambiental que é uma profissão nova, porque os estudos ambientais são estudos recentes, há
623 100 anos atrás não existia meio ambiente como estudo, inclusive as questões ambientais não
624 eram discutidas na academia, então nós temos que nos ater a isso também gente, então é o
625 seguinte, porque que existe a equipe interdisciplinar de formação multidisciplinar, cada um
626 analisa seu pedacinho, o seu quadradinho e a equipe faz um parecer, eu já fui analista
627 ambiental, então o quê que acontece, tudo bem, como Dr. Leonardo falou, na nossa equipe
628 nós já tivemos inclusive geólogo, Mas uma visão interdisciplinar de uma equipe
629 multidisciplinar, ninguém assinou sozinho, ninguém, quem assinou foi uma equipe com uma
630 visão multidisciplinar, num trabalho interdisciplinar, então o quê que acontece, nós temos que
631 nos ater a certas realidades, por exemplo, o CREA, o CREA fiscaliza todas as áreas de
632 engenharia, quem é que vai falar se um laboratório de um hospital está funcionando bem, é o
633 CREA? Não, é o Conselho de Medicina, é ele que vai falar que o resultado está bom ou não,
634 não é o CREA, é o Conselho de Medicina, é o Conselho de Farmácia, entendeu, então a gente
635 tem que olhar muito essas coisas, no nosso caso eu custei a aprender isso, eu não aprendi isso
636 agora, nós fizemos a AIPRA pra aprender isso, o quê que acontece empreendedor é obrigado
637 ter na sua equipe o profissional específico da área, se é da área de mineração, quem é da área
638 de mineração? O geólogo, o engenheiro de Minas, ele tem que assinar, por isso tem que ter o
639 ART, inclusive o CREA teve na SUPRAM um dia desses olhando os ART's, inclusive das
640 AAF's, porque o empreendedor é obrigado, ele sim, ele tem obrigação, agora, nós não vamos
641 analisar o teor que o empreendedor é o empreendedor, na equipe dele tem que ter aquele
642 profissional, porque ele pode ser aquela pessoa que não tem nem formação nenhuma, é o
643 empreendedor, ele é o investidor, ele não precisa nem ser formado, ele tem uma equipe com
644 formação específica de geólogo, engenheiro mecânico, não interessa, agora, o que vem pra
645 nós, nós não aceitamos ART que não seja compatível com a tipologia do processo, estou
646 cansada de devolver processo que não tinha ART compatível, a gente nem formaliza, porque,
647 ART não condiz com a tipologia do processo, não condiz, então como que eu vou num



648 processo de mineração quem assinou foi um médico, não, quem tem que assinar é um geólogo
649 ou engenheiro de Minas, nós vamos analisar e responsabilizar aquele profissional que assinou
650 pelas informações prestadas, agora, qualquer impacto que surge nós temos o direito de
651 convocar aquele profissional frente aos profissionais que nós temos na própria SEMAD,
652 FEAM, nas Universidades, nós chamamos, porque é um questionamento que surgiu posterior,
653 até ali ele responsabilizou pelo projeto que ele assinou, ou então não existe ART, nós estamos
654 colocando em questionamento aqui os ART's, porque se ele assinou ele é responsável pela
655 assinatura que ele pôs ali e nós estamos atrás, porque, por exemplo, eu nunca vi biólogo
656 assinar um projeto de engenharia, eu nunca vi, e outro dia apareceu, e eu mandei pro CREA,
657 lógico uai, essa é a minha função, uai, onde é que já se viu biólogo assinar projeto de
658 engenharia? Devolvi, devolvi, eu não tenho medo, agora, se o projeto veio pra nós, e eu estou
659 falando isso com a consciência muito tranqüila, muito tranqüila, e eu acredito que meu colega
660 superintendente também tem essa consciência, apesar de nós termos formação jurídica, nós
661 temos discernimento de ver um processo que chegou e, também ninguém é bobo, é a mesma
662 coisa, eu estou lendo lá uma AAF, uai, o quê que é isso, um projeto de engenharia, um
663 biólogo assinar, o quê que é aquilo, não, pode devolver, chama fulano aqui, devolvi, não
664 tenho medo, agora, eu sou uma pessoa que levo muito a sério o trabalho que eu faço, e eu
665 jamais colocaria o meu nome se eu tivesse dúvida de algum processo, jamais, então no caso
666 eu nem conheço, mas, eu, que se eu duvidar de uma ART, ele pode estar aonde ele estiver,
667 que eu ligo pro CREA, ligo, faz favor, faz um rastreamento no documento desse engenheiro
668 que eu estou precisando dele aqui, ah porque? Vem aqui que eu te falo, não vou falar por
669 telefone, mas pode vir aqui que eu te falo, mostro tudo direitinho, que essa é a minha função,
670 agora, eu tenho confiança numa equipe que eu conduz, eu sei do discernimento deles, todos
671 nós temos conhecimentos multidisciplinares que já fizemos vários cursos de espeleologia, de
672 hidrologia, hidrogeologia, cursos anexos né, complementares e suplementares, agora, não nos
673 dá formação técnica de assinar uma ART pra aquilo, mas pra fazer o parecer sim, nós não
674 podemos assinar uma ART, mas podemos dar um parecer, emitir um parecer sobre o parecer
675 do técnico, do técnico que assinou, porque nossa análise ambiental, nós estamos fazendo
676 análise ambiental que não foi dito aqui, nós não estamos analisando um processo de
677 engenharia não, não, não, estamos fazendo uma análise ambiental, é diferente, e é isso que eu
678 queria falar pros senhores, demorei esse tempo todo pra isso, obrigado Léo. Leonardo
679 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – conselheiro, representante do IBAMA.
680 Macenias Pereira de Souza, IBAMA – é, a Maria Helena já basicamente concluiu o que eu ia
681 falar, quando eu vi o promotor falando, o colega aqui do CREA, eu estava com essa visão da
682 Maria Helena, mesmo porque a função de analista ambiental ela é legal né, o analista
683 ambiental não foi criado por acaso, foi uma lei que criou a função do analista ambiental e deu
684 competência a ele para fazer vistorias e dar pareceres, então é legal o analista ambiental, que é
685 de formações diversas, não existe analista ambiental que não tenha formação superior, então
686 todo analista ambiental tem formação superior e tem competência legal pra analisar e dar
687 pareceres, e quando nós lembramos também, igual a Maria Helena lembrou ali, a questão
688 ambiental, não existe ainda formação de analista ambiental, não existe Universidade, não
689 existe Faculdade, não existe o curso para formação de analista ambiental, o analista ambiental
690 ele é, ele exerce a função legal né, porque a função dele foi criada por lei, e com
691 conhecimento e com a experiência que ele tem no dia-a-dia é que ele vai analisar se o impacto
692 existente ali se ele é de grande, de media, ou se ele é pequena magnitude, encima disso vai dar
693 o parecer dele, e eu quero lembrar que pareceres de analista são acatados pela justiça tanto
694 estadual quanto federal, então eu não vejo porque nós ficamos discutindo isso aqui por mais
695 tempo uma vez que já foi bem esclarecido que não está analisando aqui ART, está analisando
696 é o parecer que foi dado pelos analistas em cima de um projeto que eles analisaram e que eu
697 acredito que eles vistoriaram também e a vistoria deles é a partir daí que, a partir da vistoria e



698 da análise do projeto que vem o parecer, portanto eu não tenho dúvida nenhuma em dar meu
699 voto em cima do parecer dado pelos analistas. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente
700 Zona da Mata – Wesley, alguma contribuição? Eu que pedi a sua contribuição, ok. Leonardo
701 Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, eu queria insistir no meu requerimento
702 pelo seguinte, eu ouvi atentamente, eu não concordo com o posicionamento do colega lá do
703 IBAMA, assim, analista ambiental é a função, é o cargo, mas o analista ambiental tem a sua
704 especialidade, existe, não, sim, os cargos, o edital é biólogo, eu quero agora um engenheiro
705 florestal, eu quero agora um engenheiro civil, porque, porque jamais vai existir profissional
706 que consiga concentrar nele por mais que ele seja estudioso todos os conhecimentos do saber
707 humano que é infinito, então é por isso que a gente precisa de profissionais formados em cada
708 área, por isso que a equipe é interdisciplinar, porque senão não haveria necessidade de equipe
709 interdisciplinar, bastaria apenas um analista ambiental, analista ambiental tem formação
710 completa então eu posso, mas não é isso que a norma exige, a norma exige uma equipe
711 interdisciplinar, ou seja, interdisciplinar é de varias disciplinas, varias disciplinas, a Maria
712 Helena falou do engenheiro ambiental, eu se quer sei qual é o campo do engenheiro ambiental
713 a habilitação dele, mas na verdade assim, o engenheiro ambiental existência dele não faz
714 desaparecer ou não menospreza, não diminui a necessidade dos outros, químico, engenheiro
715 florestal, engenheiro civil, cada um no seu campo de saber, cada um no seu campo do saber,
716 não basta assim, a não, quem vai fazer essa análise é o engenheiro ambiental e ponto, pode até
717 ser que nesse caso, o engenheiro ambiental, mas não estou nem discutindo isso, mas eu acho,
718 Maria Helena, que o que você disse é justamente a prova, fica contraditório que você falou aí,
719 eu vi um biólogo assinar um documento de engenharia, eu mandei pro CREA, eu achei isso
720 um absurdo, é justamente isso é que eu estou levantando aqui, que o biólogo pode fazer lá,
721 mas os profissionais da SUPRAM eles podem fazer de outras áreas universal, e não é, não é
722 universal, então assim, equipe interdisciplinar, você falou também, o empreendedor tem
723 obrigação de ter uma equipe completa com especialidade que o caso requer, o dispositivo
724 legal é o mesmo pro estado, ele fala que o estado tem que ter, então porque que só o
725 empreender então, o empreendedor vai lá contrata e tem, e o estado às vezes não, tem que
726 pagar, abrir um concurso, tem a burocracia, então eu acho assim, que nós estamos todos
727 falando a mesma coisa né, mas o enfoque, acho que você falou tudo que você disse, na
728 verdade reforçou justamente o que eu estou argumentando, então assim, depois de ouvi-la eu
729 fiquei mais ainda certa da necessidade de ter o profissional daquela especialidade, então
730 assim, desempenho ambiental, desempenho ambiental, estudo de impacto ambiental, estudo
731 de impacto ambiental, basta um analista ambiental, basta um engenheiro ambiental, não sei,
732 depende, depende, pode ser que não, pode ser que sim, agora, se a matéria, envolve a questão
733 de som, eu tenho que ter um profissional daquele campo de atuação, não basta não ter um
734 analista ambiental então ele, ele é universal, ele sabe, se fosse assim o estado não ia abrir
735 concurso pra biólogo, o estado ia abrir concurso pra qualquer coisa, pra todo mundo, quem
736 quiser pode se inscrever aqui e fazer um concurso, e não é assim, não é assim porque? Porque
737 a lei exige interdisciplinar, o meio ambiente é assim, característica do meio ambiente, na tem
738 jeito de criar um profissional que saiba tudo do meio ambiente, não existe isso, isso é
739 impossível, então é, nesse contexto, eu queria assim, mesmo encarecidamente coisa fácil de
740 solução, o estado tem o profissional, ele recebe procedimento, faz parecer, se tudo estiver
741 bem, inclusive essa análise de, gente, desempenho ambiental, o presidente falou, olha gente,
742 eu reputo que não é necessário, senhor presidente, eu sequer ousar falar que não é necessário,
743 ou sequer ousar falar que teria que ser até um engenheiro de Minas agora, não sei, mas eu acho
744 que como é uma atividade desse tipo, dessa tipologia e me enfiando nas considerações do
745 colega do CREA, que trabalha com isso diariamente eu acho que é pertinente nós ouvirmos o
746 profissional do ramo. Macenias Pereira de Souza, IBAMA – Dr. Leonardo, só queria te
747 lembrar o seguinte, o analista ambiental, o senhor falou a questão do concurso, concurso é



748 para as funções diversas dentro dos órgãos, mas os analistas ambientais assina como analista
749 ambiental, ele não assina como engenheiro, ele não assina como biólogo, ele assina como
750 analista ambiental. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu entendi, analista ambiental
751 é igual médico, agora, se eu preciso operar o coração eu vou procurar um ortopedista? Não, eu
752 preciso de um medico ortopedista, o analista ambiental, analista ambiental é o nome do cargo,
753 como é promotor de justiça, eu tenho promotor criminal, promotor civil, várias
754 especialidades. Macenias Pereira de Souza, IBAMA – doutor, mas você não precisa ser
755 formado em engenheiro ambiental, nem em química, nem em biologia, não tem que ser
756 formado pra chegar no ambiente e ver o dano que foi causado nele, não ha necessidade de
757 formação pra isso, qualquer pessoa ainda que analfabeta ele chega no ambiente e ele vê o
758 corte que foi feito e vê se ouve um aterro em curso de água, ele vai verificar ali o dano
759 causado ali, então. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – senhores,
760 eu vou encerrar a discussão, eu vou encerrar a discussão né, é uma questão extremamente
761 difícil, eu acho que ela extrapola e muito o caso concreto aqui, e merece ser aprofundada, mas
762 eu poço até estar cometendo um equivoco, mas nesse caso eu vou recusar a diligência por
763 conta de toda sistemática e de toda estruturação do Sistema Estadual de Meio Ambiente, volto
764 a dizer, posso estar cometendo um equivoco, posso depois até voltar atrás nesse
765 posicionamento, mas da forma como está estruturada a SEMAD e todas as SUPRAM's e de
766 acordo com meu entendimento no que diz respeito a tarefa de analista ambiental eu entendo
767 que nós temos sim, nesse caso específico, vou voltar a dizer, nesse caso específico total
768 segurança pra votar o processo, caso contrário a equipe não teria colocado o parecer aqui pra
769 deliberação, então eu vou colocar o processo em votação, aqueles que estiverem de acordo.
770 Guilherme, CREA – o senhor colocando o processo em votação, eu queria registrar que eu me
771 abstenho da votação, por entender que o parecer foi feito por pessoas que não tem
772 conhecimento na área. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, eu vou
773 votar pelo indeferimento, porque se o estado só pode deferir licença com equipe técnica
774 qualificada, sem a equipe técnica qualificada ele não pode deferir a licença. Leonardo
775 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – eu vou colocar em votação e depois a
776 gente volta a discussão, nesse caso concreto, já vou ter que encerrar, não, é porque eu já tinha
777 colocado em votação, a discussão já está encerrada. NÃO SE IDENTIFICOU – a colocação é
778 pertinente votação, se é prerrogativa da presidência, gostaria de saber disso, que eu cheguei
779 agora, de indeferir ou não, o pedido de diligência, é prerrogativa da presidência? Leonardo
780 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é prerrogativa da presidência. NÃO SE
781 IDENTIFICOU - eu iria sugerir que seria votado em duas partes, a proposta do conselheiro
782 promotor ou então a aprovação ou não aprovação como se apresenta. Leonardo Sorbliny
783 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – é prerrogativa da presidência, a análise da
784 diligência. Wilson Starling, SEDE – cabe recurso `a decisão da presidência para plenário ou
785 não? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – entendo que não, pelo
786 regimento interno a decisão da presidência seria irrecorrível, digamos assim, vou colocar
787 então votação, aqueles que estiverem de acordo com o parecer da SUPRAM no item 8.1
788 Pedreira do Brasil S.A., permaneçam como estão, aprovado o parecer com o voto contrário,
789 vamos com calma, 6 votos contrários, 2 abstenções, me ajudem aí, os conselheiros que
790 votaram a favor se manifestem que eu já estou perdendo a conta, a favor, a favor, a favor do
791 parecer, se manifestem só pra eu contabilizar, 7 votos então a favor, deferida a licença do item
792 8.1 Pedreiras do Brasil. Agora senhores, vamos refletir sobre essa questão sim, eu acho que,
793 vou dizer novamente, extrapola o caso concreto, temos que nos debruçar sobre isso aí, temos
794 licenças prévias, temos licenças de instalação, temos licenças de operação, cada uma delas
795 tem objetos específicos, é bom lembrar isso, as revalidações da licença de operação também
796 tem um papel e uma função diferenciada dentro desse contexto do licenciamento que é um só,
797 e portanto nós temos que só pesar, avaliar sim em todas as fases, todo caso vai ser necessário



798 que haja especialistas na tipologia, entendo eu a princípio que não, mas é algo que deve ser
799 aprofundado, vejo que quando o legislador da lei complementar 140 disse técnicos
800 devidamente habilitados ele não se limitou a habilitação à área específica da tipologia, então
801 quer dizer, é algo que nós temos que aprofundar mesmo, não pode ficar aqui numa discussão
802 de apenas uma reunião, tem que extrapolar os limites até da própria SUPRAM, e pra SEMAD
803 e pra uma discussão mais ampla, em termos institucionais, conselheiro Guilherme, pois não.
804 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – as últimas considerações pra
805 nós encerrarmos a reunião. José Ângelo Paganini, Fundação Relictos – esse problema já está
806 recorrente, é a segunda vez que a gente discute esse assunto aqui, gostaria de solicitar da
807 presidência, que na próxima reunião viesse algumas informações para que o conselho
808 discutisse um pouco essa questão e se fosse o caso fizesse uma moção ao secretário de meio
809 ambiente pedindo a contratação dos técnicos que estão faltando, pra isso a gente precisa saber
810 a equipe técnica disponível nessa SUPRAM e qual a qualificação profissional dessa equipe
811 pra gente poder discutir e ver se essa equipe que a gente entende por suficiente pra exercer as
812 atividades, em função dessa análise na próxima reunião a gente faria um pedido aí ao
813 secretário que complementasse esse equipe técnica dessa superintendência pra ela poder
814 exercer com competência o que lhe, fica uma situação muito difícil, a gente, não sei qual a
815 atitude do Ministério Público, mas na outra que nós aprovamos aqui, a licença está sendo
816 questionada juridicamente e pode ser suspensa. Leonardo Castro Maia, Ministério Público –
817 ainda não, está sendo investigado a qualificação da equipe, se a equipe é. Wilson Starling,
818 SEDE – aí suspende a licença do empreendedor e ele vai ficar penalizado. Com essa situação,
819 não tinha nenhum empreendedor aqui pra falar, talvez ele fosse favorável a baixar em
820 diligência, que pra ele, ele teria mais segurança jurídica do que você conceder uma licença
821 que poderá vir a ser questionada né. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da
822 Mata – nós não temos aqui nenhum inscrito pela empresa consignado e apenas eu fiz registro,
823 já me solicitaram isso outras vezes e esqueci, é, quando há um embate dessa magnitude ou
824 quando há um voto contrário, dois que seja, eu preciso identificar esses votos contrários,
825 tivemos votos contrários do Ministério Público, do Comitê de Bacia, da FETAEMG, da
826 Universidade, da Polícia Militar e da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, duas
827 abstenções, do CREA, conselheiro Guilherme, e do conselheiro Wilson da SEDE, e os demais
828 votaram favoravelmente aquele placar que ficou 7x6 com as duas abstenções, ok. Muito bem
829 senhores. Guilherme, CREA – presidente, só pra encerrar aqui, eu já vou levantar um
830 problema que vai acontecer na próxima reunião, porque? Nessa, eu acho que entra nesse caso
831 que é licença prévia de instalação, entra no caso que o senhor citou, do, dessa estrada lá de
832 Timóteo a Marliéria, os conselheiros já pediram vistas, e na equipe também não tem um
833 profissional ligado à atividade, que é a questão de pavimentação de estrada e não houve
834 nenhuma análise por engenheiro civil ou alguém ligado à área, ok. Leonardo Sorbliny
835 Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, muito bem senhores, eu agradeço a presença
836 de todos, vamos aqui encerrar a nossa 97ª reunião, um grande abraço, até mês que vem se
837 Deus quiser.